



Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*

LEI No. 564/94

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) localizados em Vila Planalto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, FAZ SABER QUE:

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1o.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terras com 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), dentro do perímetro urbano de Vila Planalto neste Município, à Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, para a construção de vinte e duas casa em regime de Mutirão pelo Programa CASA DA FAMILIA.

**Art. 2o.** - Fica autorizado a renúncia ao direito estabelecido pelo artigo 5o., inciso III, da Lei 459/92 de 10 de novembro de 1992, que prevê a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada.

**Art. 3o.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 01 de julho de 1994.

  
Jandir Dal Moro  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Sergio Luiz Maccari  
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

Publicado no BOM nº 062

Data 11 / 07 / 94

  
Assinatura